

PLANO MUNICIPAL DE AMBIENTE

RELATÓRIO FINAL (ESBOÇO PARA REVISÃO 6ª VERSÃO)

ANEXO 5 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA DO PDM DE VFX

Março 2021

ANEXO 5 - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGIA DO PDM DE VFX

O Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Franca de Xira (AAE PDMVFX) visou dar cumprimento ao estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho (IST, 2008).

O objetivo da AAE, segundo o exposto no próprio relatório, consistiu em incorporar valores ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão associado à elaboração do PDM de Vila Franca de Xira contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano.

Ultrapassando os aspetos de análise e diagnóstico, arriscando também alguma possível simplificação em demasia, foram elencadas 96 diretrizes para seguimento que neste estudo foram adaptadas e transformadas em perguntas dos questionários dirigidos aos técnicos municipais e às Juntas de Freguesia, considerando-se essa a forma mais precisa de avaliar o modo como foram integradas pelos serviços do MVFX nas políticas e práticas relacionadas como a organização e gestão do território.

É difícil obter um resultado concreto desse esforço de obtenção de dados sobre a execução das diretrizes para seguimento na AAE PDMVFX, entendendo-se, contudo, o seu carácter programático e com reflexos no médio e longo prazo.

Um estudo recente (CCDR-LVT,2017) preconiza que “o sistema de gestão territorial na AML deverá procurar retomar a prospetiva e a gestão estratégica, associando planeamento e programação tendo por base novos modelos governação do território transetoriais e multinível. Os instrumentos de gestão territorial deverão:

- i) preparar o território, os serviços e as atividades para uma população mais envelhecida;
- ii) mobilizar as (vastas) áreas rurais e urbanas sem uso ou com usos obsoletos para as cadeias de valor económico e social;
- iii) promover melhores práticas de resiliência e soluções sustentáveis de base natural, (espécies e culturas, proteção do solo, infraestruturas verdes, desenho do espaço público, climatização natural);
- iv) estimar (territorialmente) o valor dos serviços dos ecossistemas e repercuti-lo nas políticas orçamental e fiscal;
- v) prospetivar e explorar efeitos do desenvolvimento tecnológico na organização e apropriação dos recursos territoriais;
- vi) facilitar e potenciar a transição energética associada a novas formas de mobilidade, conforto habitacional e bem-estar.”.

De referir que o cumprimento destes objetivos ainda não foi posto à prova, o que provavelmente só acontecerá do modo mais dramático com um evento de grandes proporções à escala regional ou nacional, climático ou geotécnico.

Apresenta-se, a seguir o elenco das Diretrizes para Seguimento propostas na AAE do PDM VFX:

Diretrizes para seguimento

AAE PDM VFX

1. Identificar e planear as medidas de gestão necessárias para minimizar as carências de tratamento de efluentes a curto prazo
2. Adotar medidas conducentes à resolução do problema de salubridade, e contaminação, em zonas de ocupação dispersa
3. Fazer depender o licenciamento de projetos industriais da construção de um sistema de drenagem e tratamento de efluentes autónomo e/ou compatível com a rede pública
4. Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas atividades industriais, nomeadamente através do desenvolvimento e implementação de um programa municipal de certificação ambiental
5. Fazer depender o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e tratamento de efluentes, e do sistema de recolha e tratamento de resíduos urbanos, para acolher na totalidade as necessidades associadas a novas construções
6. Dinamizar e promover a utilização do transporte ferroviário enquanto alternativa ao transporte individual, nomeadamente para deslocações dentro da sub-região da Grande Lisboa
7. Assegurar que as necessidades de transporte ferroviário de passageiros são satisfeitas atendendo a prioridades de transportes energeticamente sustentáveis.
8. Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho, considerando, por exemplo, a introdução de taxas de circulação a veículos pesados nas rodovias mais críticas do ponto de vista da qualidade do ar e do ruído
9. Desenvolver e implementar uma Carta de Conforto Higrotérmico orientada para identificar as zonas urbanas mais vulneráveis e as zonas mais propícias à expansão urbana em termos de conforto humano e saúde pública
10. Proceder a uma monitorização rigorosa do faseamento da ampliação da rede de drenagem e tratamento de efluentes, através do estabelecimento de um cronograma de execução e da responsabilização da SIMTEJO pelos atrasos que se venham a verificar
11. Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura em função do crescimento do Concelho
12. Desenvolver e implementar um sistema de monitorização colectiva dos focos de poluição de efluentes industriais e domésticos, designadamente os que estejam associados a ocupação dispersa e exteriores aos sistemas formais de saneamento
13. Monitorizar a compatibilidade da localização de novas áreas urbanas, incluindo a reconversão de espaços industriais obsoletos, com os estabelecimentos existentes abrangidos pelo Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, relativo à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
14. Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nos Mouchões, de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do ecossistema, e a evitar qualquer vulnerabilidade ao risco de cheias
15. Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a descontaminação gradual das linhas de água do Concelho, em colaboração eventual com os municípios que partilham essas mesmas linhas de água
16. Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas
17. Articular os mapas de ruído de Vila Franca de Xira com os mapas de ruído dos concelhos vizinhos, e adotar medidas de redução dos níveis de ruído onde eles estão em excesso

Diretrizes para seguimento

AAE PDM VFX

18. Estabelecer critérios de segurança para a implantação de novas atividades nas zonas industriais a reconverter, sempre que estas atividades ocorram na envolvente de estabelecimentos abrangidos pelo DL nº254/2007, de 12 de Julho, respeitante à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
19. Estabelecer critérios de expansão e regulação para a indústria extrativa, incluindo dentro das Áreas Cativas e de Reserva para a exploração de recursos geológicos, sempre que haja valores naturais e culturais relevantes
20. Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho
21. Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar e ruído nas zonas urbanas mais sensíveis
22. Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente nas zonas mais vulneráveis à contaminação
23. Monitorizar a eficácia das medidas agroambientais em curso, nomeadamente na Lezíria, ao nível da contaminação do solo e águas subterrâneas
24. Monitorizar o aumento do tráfego rodoviário decorrente da expansão do sector logístico, e seus efeitos ao nível do ruído e qualidade do ar
25. Assegurar que a maior pressão urbanística sobre o meio rural só sucede por esgotamento de outras ofertas existentes ou potenciais no espaço urbano Incentivar o desenvolvimento de atividades típicas do meio rural, apostando na afirmação de um leque de especializações rurais diferenciadoras
26. Criar uma marca diferenciadora dos produtos do meio rural de Vila Franca de Xira, incluindo produtos turísticos
27. Assegurar o acompanhamento e a realização de estudos de impacte ambiental ou de incidência ambiental das intervenções turísticas na área do Mouchões, tendo em conta os requisitos legais relativamente à intervenção em áreas ao abrigo da Diretiva Habitats
28. Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização da pressão urbanística em solo rural
29. Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização de recuperação da dispersão urbana ilegal
30. Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização de incentivo e desenvolvimento da identidade rural do concelho
31. Desenvolver um sistema de monitorização da evolução do controlo da ocupação dispersa no território do Concelho
32. Desenvolver e implementar uma estratégia de realocização a longo prazo das áreas urbanizadas situadas em zonas de inundaçã
33. Sujeitar os projetos de ocupação dos espaços multiusos a estudos de vulnerabilidade e gestão do risco de cheias, sempre que estes espaços estejam localizados em zonas de inundaçã, nomeadamente os projetos que envolvam a circulaçã de pessoas e bens materiais
34. Fazer acompanhar os projetos de regularizaçã de rios e ribeiras de estudos de impacte ambiental
35. Evitar a programaçã de infraestruturas em leito de cheia que possam ser suscetíveis de degradaçã e custos económicos derivados da sua afetaçã em caso de inundaçã

Diretrizes para seguimento

AAE PDM VFX

36. Assegurar que o aumento expectável do tráfego fluvial de mercadorias não põe em causa a utilização do Rio para efeitos de recreio e lazer, tanto ao nível da navegabilidade como ao nível da qualidade da água
37. Promover a dinamização de atividades ligadas ao rio e a criação de âncoras de estadia para recreio e lazer (comércio, serviços, mobiliário urbano, espaços de utilização coletiva, etc.) ao longo da frente ribeirinha
38. Promover a regularização de cheias num quadro de alterações climáticas
39. Assegurar a dinamização crescente de corredores de acesso ao Rio, nomeadamente tendo em conta os condicionamentos ou oportunidades físicas geradas pela construção das plataformas logísticas previstas
40. Desenvolver e implementar um sistema de alerta e de aviso de cheias, no Rio Tejo e afluentes, em articulação com os municípios confinantes sujeitos ao mesmo tipo de risco
41. Implementar um sistema de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético
42. Definir níveis mínimos de certificação energética e ar interior no licenciamento urbanístico de edifícios e equipamentos públicos, empreendimentos turísticos, e outras edificações de carácter estruturante
43. Estabelecer normas que promovam a eficiência energética dos edifícios residenciais e de serviços, nomeadamente no que se refere ao estímulo à utilização de fontes de energia solar para aquecimento de águas
44. Desenvolver e implementar uma estratégia de atuação municipal de combate às alterações climáticas
45. Analisar o potencial de aproveitamento de recursos endógenos de energia renovável, nomeadamente os de origem eólica, solar, hídrica e florestal
46. Desenvolver e implementar um mecanismo que assegure a proteção do coberto vegetal em espaços naturais não classificados, de modo a consolidar e reforçar a capacidade de sequestro de carbono do Concelho
47. Desenvolver e implementar um sistema de contabilização e monitorização do desempenho energético e emissões de CO₂ e por tipo de sector consumidor/emissor (transportes, resíduos urbanos, indústria, sector doméstico)
48. Identificar e planear as medidas de gestão necessárias para minimizar as carências de tratamento de efluentes a curto prazo
49. Adotar medidas conducentes à resolução do problema de salubridade, e contaminação, em zonas de ocupação dispersa
50. Fazer depender o licenciamento de projetos industriais da construção de um sistema de drenagem e tratamento de efluentes autónomo e/ou compatível com a rede pública
51. Fazer depender o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e tratamento de efluentes, e do sistema de recolha e tratamento de resíduos urbanos, para acolher na totalidade as necessidades associadas a novas construções
52. Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas atividades industriais, nomeadamente através do desenvolvimento e implementação de um programa municipal de certificação ambiental
53. Dinamizar e promover a utilização do transporte ferroviário enquanto alternativa ao transporte individual, nomeadamente para deslocações dentro da sub-região da Grande Lisboa

Diretrizes para seguimento

AAE PDM VFX

54. Assegurar que as necessidades de transporte ferroviário de passageiros são satisfeitas atendendo a prioridades de transportes energeticamente sustentáveis.
55. Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho, considerando, por exemplo, a introdução de taxas de circulação a veículos pesados nas rodovias mais críticas do ponto de vista da qualidade do ar e do ruído
56. Desenvolver e implementar uma Carta de Conforto Higrotérmico orientada para identificar as zonas urbanas mais vulneráveis e as zonas mais propícias à expansão urbana em termos de conforto humano e saúde
57. Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nos Mouchões, de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do ecossistema, e a evitar qualquer vulnerabilidade ao risco de cheias
58. Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a descontaminação gradual das linhas de água do Concelho, em colaboração eventual com os municípios que partilham essas mesmas linhas de água
59. Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas
60. Articular os mapas de ruído de Vila Franca de Xira com os mapas de ruído dos concelhos vizinhos, e adotar medidas de redução dos níveis de ruído onde eles estão em excesso
61. Estabelecer critérios de segurança para a implantação de novas atividades nas zonas industriais a reconverter, sempre que estas atividades ocorram na envolvente de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei nº254/2007, de 12 de julho, respeitante à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
62. Estabelecer critérios de expansão e regulação para a indústria extrativa, incluindo dentro das Áreas Cativas e de Reserva para a exploração de recursos geológicos, sempre que haja valores naturais e culturais relevantes
63. Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho
64. Assegurar que a maior pressão urbanística sobre o meio rural só sucede por esgotamento de outras ofertas existentes ou potenciais no espaço urbano
65. Incentivar o desenvolvimento de atividades típicas do meio rural apostando na afirmação de um leque de especializações rurais diferenciadoras
66. Criar uma marca diferenciadora dos produtos do meio rural de Vila Franca de Xira, incluindo produtos turísticos
67. Assegurar o acompanhamento e a realização de estudos de impacte ambiental ou de incidência ambiental das intervenções turísticas na área do Mouchões
68. Adequar a dinamização de cursos de formação profissional à tipologia de atividades económicas emergentes no Concelho
69. Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade das águas superficiais e subterrâneas
70. Monitorizar a eficácia das medidas agroambientais em curso, nomeadamente na Lezíria, ao nível da contaminação do solo e águas subterrâneas

Diretrizes para seguimento

AAE PDM VFX

71. Monitorizar o aumento do tráfego rodoviário decorrente da expansão do sector logístico, e seus efeitos ao nível do ruído e qualidade do ar
72. Desenvolver e implementar um sistema de indicadores de monitorização da pressão urbanística em solo rural, de modo a gerir as expectativas de edificação nestas zonas e antecipar focos eventuais de dispersão urbana ilegal
73. Desenvolver um sistema de monitorização da evolução do controlo da ocupação dispersa no território do concelho

Estas diretrizes foram avaliadas na sua totalidade e colocadas como medidas do Plano Municipal de Ambiente, sempre que aplicável.